



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

DESPACHO Nº 36 / 2019

TOLERÂNCIA DE PONTO

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, considerando a época festiva, religiosa e de reunião das famílias, determino, nos termos da competência que me é atribuída pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, no dia 18 de abril, quinta-feira, após as 13h00, devendo os responsáveis municipais assegurar o funcionamento dos serviços mínimos que sejam indispensáveis à prossecução do interesse público.

Face ao exposto, deverão os serviços competentes, proceder de imediato à divulgação do presente despacho, afixando-o nas respetivas portas, em local bem visível, e na página do Município, dando, deste modo conhecimentos aos munícipes.

Vila Nova de Poiares, 17 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by
João Miguel Sousa
Henriques
Date: 2019.04.17
15:48:03 +01:00
Location: Portugal